



Ministério da Saúde
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19
Gabinete

ANEXO

QUINQUAGÉSIMO INFORME TÉCNICO 52ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta:

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa **267.623.564 milhões de doses distribuídas:**

- 94.447.538 Sinovac/Butantan
- 102.884.640 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZenecaCovax)
- 65.505.996 Pfizer/Comirnaty
- 4.785.390 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são 140.579.551 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte: LocalizaSUS

OBJETO

Aproximadamente 268 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento, caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

- 2.691.190 (D2) AstraZeneca/FIOCRUZ
- 7.053.870 - Pfizer/Biontech
- 16.160 (DU) Janssen/Johnson & Johnson

Total: **9.761.220 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

O processo de imunização de todos os grupos prioritários foi finalizado sem que houvesse benefícios ou prejuízos às populações das Unidades Federativas, mas gerou algumas discrepâncias (estados que receberam doses do fundo estratégico; estados com vacinação em municípios de fronteiras; atendimento a ações judiciais; grande contingente de população prioritária, etc).

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo será equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

Objetivo

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo. Doses adicionais e doses de Reforço nos públicos alvo.

Metodologia

O Ministério da Saúde concluiu, o envio de imunizantes para vacinar, com a primeira dose ou dose única toda população brasileira acima de 18 anos. A despeito da elevada cobertura vacinal com 2 doses na população idosa, aqueles acima de 70 anos, continuam sendo a faixa etária mais acometida das formas graves da Covid-19, com indícios de ascensão nas taxas de hospitalizações desta população. Para tanto, os idosos quanto os indivíduos com alto grau de imunossupressão apresentaram menor proteção pelo esquema padrão (primário) da vacinação aos mais diversos tipos de imunizantes.

A necessidade de urgência da adequação do esquema vacinal nesses indivíduos, devido a seu elevado risco de complicações e óbitos pela Covid-19, o Ministério da Saúde, após ampla discussão na Câmara Técnica em Imunização da Covid19 (CTAI COVID-19), opta por adotar a administração, de uma dose de reforço da vacina para todos os idosos acima de 70 anos, que deverá ser administrada 6 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado. Também uma dose adicional ao esquema primário (completar o esquema vacinal) aos indivíduos com alto grau de imunossupressão.

Os grupos que receberão a Dose Adicional (pessoas com alto grau de imunossupressão) serão aqueles com:

I - Imunodeficiência primária grave.

II - Quimioterapia para câncer.

III - Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras.

IV - Pessoas vivendo com HIV/Aids.

V - Uso de corticóides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias.

VI - Uso de drogas modificadoras da resposta imune (vide tabela 1).

VII - Pacientes em hemodiálise.

VIII - Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias).

Para os indivíduos com alto grau de imunossupressão, o intervalo para a dose de reforço deverá ser de 28 dias após a última dose do esquema básico.

As vacinas a serem utilizadas para a Dose de Reforço e para a Dose Adicional deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Pfizer/Wyeth) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca).

Conforme Nota técnica Nº 27/2021 - SECOVID/ GAB/ SECOVID/ MS - Dose de reforço. Link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/vacinas/NTDoseReforo.pdf>

O intervalo entre as doses D1 e D2 do imunizante Pfizer recomenda é de 8 semanas conforme contido na Pauta de Distribuição 51 "A", de 16/09/2021 e o imunizante AstraZeneca continuará em 12 semanas devido a programação de entregas deste imunizante ao Ministério de Saúde a ser posteriormente enviado aos estados.

OPERACIONALIZAÇÃO

Astrazeneca/Fiocruz - (Anexo 1)

Apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml

Intervalos entre as doses: **12 semanas.**

Pfizer/Comirnaty - (Anexo 2)

Apresentação 2,25 ml (Após diluição):

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml

Intervalos entre doses: **8 semanas**

Janssen(Johnson & Johnson) - (Anexo 3)

Apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: dose única de 0,5ml.

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

Orientações sobre o uso alternativo temporário de seringas de 3ml na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, segundo diretrizes mínimas de qualidade e identidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único estão disponíveis na NOTA TÉCNICA Nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058), disponível no link: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996_2021-cgpnideidt_svs_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf.

ATENÇÃO

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros.

Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos

ATENÇÃO:

Oriente o registro adequado no sistema de informação.

Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

IMPORTANTE:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

ANEXO 1: 52 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ASTRAZENECA/FIOCRUZ

Pauta 52 - ASTRAZENECA/FIOCRUZ - DOSE 2 REF: PAUTA 28 (100%)					
REGIÃO	UF	Caixas	Pessoas a serem vacinadas D2	Reserva técnica (10%)	Total de doses a serem entregues
NORTE	AC	5	1.125	125	1.250
	AM	52	11.700	1.300	13.000
	AP	12	2.700	300	3.000
	PA	102	22.950	2.550	25.500
	RO	23	5.175	575	5.750
	RR	4	900	100	1.000
	TO	26	5.850	650	6.500
			224	50.400	5.600
NORDESTE	AL	28	6.300	700	7.000
	BA	246	55.350	6.150	61.500
	CE	94	21.150	2.350	23.500
	MA	51	11.475	1.275	12.750
	PB	63	14.175	1.575	15.750
	PE	122	27.450	3.050	30.500
	PI	62	13.950	1.550	15.500
	RN	72	16.200	1.800	18.000
	SE	56	12.600	1.400	14.000
		794	178.650	19.850	198.500
SUDESTE	ES	102	22.950	2.550	25.500
	MG	674	151.650	16.850	168.500
	RJ	511	114.975	12.775	127.750
	SP	1.205	271.125	30.125	301.250
			2.492	560.700	62.300
SUL	PR	300	67.500	7.500	75.000
	RS	314	70.650	7.850	78.500
	SC	238	53.550	5.950	59.500
			852	191.700	21.300
CENTRO-OESTE	DF	35	7.875	875	8.750
	GO	136	30.600	3.400	34.000
	MS	78	17.550	1.950	19.500
	MT	79	17.775	1.975	19.750
			328	73.800	8.200
		4.690	1.055.250	117.250	1.172.500

Pauta 52 - ASTRAZENECA/FIOCRUZ - DOSE 2 REF: PAUTA 30 (42%)								
REGIÃO	UF	População Alvo Pauta 30			Pauta 52 - D2			
		Total Pop Alvo Pauta 30	População de Fronteiras	Pessoas de 59 a 55 anos	Pessoas a serem vacinadas D2 Ref Pauta 30 (42%)	Reserva Técnica (10%)	Caixas	Total de doses a serem entregues Pauta 52
NORTE	AC	14.198	0	14.198	5.400	600	24	6.000
	AM	56.846	0	56.846	21.600	2.400	96	24.000
	AP	13.798	0	13.798	5.175	575	23	5.750
	PA	146.217	0	146.217	55.575	6.175	247	61.750
	RO	41.716	9.025	32.691	15.750	1.750	70	17.500
	RR	11.016	0	11.016	4.275	475	19	4.750
	TO	26.972	0	26.972	10.125	1.125	45	11.250
		310.763	9.025	301.738	117.900	13.100	524	131.000
NORDESTE	AL	53.448	0	53.448	20.250	2.250	90	22.500
	BA	252.625	0	252.625	95.850	10.650	426	106.500
	CE	159.030	0	159.030	60.300	6.700	268	67.000
	MA	118.108	0	118.108	44.775	4.975	199	49.750
	PB	69.242	0	69.242	26.325	2.925	117	29.250
	PE	165.786	0	165.786	63.000	7.000	280	70.000
	PI	56.975	0	56.975	21.600	2.400	96	24.000
	RN	55.004	0	55.004	20.925	2.325	93	23.250
	SE	39.319	0	39.319	14.850	1.650	66	16.500
		969.537	0	969.537	367.875	40.875	1.635	408.750
SUDESTE	ES	56.699	0	56.699	21.600	2.400	96	24.000
	MG	341.878	0	341.878	129.600	14.400	576	144.000
	RJ	266.940	0	266.940	101.250	11.250	450	112.500
	SP	680.339	0	680.339	257.796	28.644	1.146	286.440
		1.345.856	0	1.345.856	510.246	56.694	2.268	566.940
SUL	PR	211.951	45.000	166.951	80.325	8.925	357	89.250
	RS	279.390	123.096	156.294	105.975	11.775	471	117.750
	SC	112.407	0	112.407	42.750	4.750	190	47.500
			603.748	168.096	435.652	229.050	25.450	1.018
CENTRO-OESTE	DF	56.074	0	56.074	21.375	2.375	95	23.750
	GO	120.229	0	120.229	45.675	5.075	203	50.750
	MS	37.097	0	37.097	14.175	1.575	63	15.750
	MT	159.548	101.899	57.649	60.525	6.725	269	67.250
			372.948	101.899	271.049	141.750	15.750	630
		3.602.852	279.020	3.323.832	1.366.821	151.869	6.075	1.518.690

ANEXO 1: 52 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMIRNATY

Pauta 52 - PFIZER - DOSE 2 REF: PAUTA 32 (100%)					
REGIÃO	UF	Caixas	Pessoas 54 a 50 anos	Reserva técnica (10%)	Total de doses a serem entregues
NORTE	AC	4	3.717	372	4.680
	AM	14	14.566	1.457	16.380
	AP	4	3.544	354	4.680
	PA	36	38.363	3.836	42.120
	RO	9	8.728	873	10.530
	RR	3	2.786	279	3.510
	TO	7	7.061	706	8.190
		77	78.765	7.877	90.090
NORDESTE	AL	14	14.133	1.413	16.380
	BA	64	67.427	6.743	74.880
	CE	41	43.092	4.309	47.970
	MA	30	30.917	3.092	35.100
	PB	17	17.920	1.792	19.890
	PE	41	43.346	4.335	47.970
	PI	15	14.905	1.491	17.550
	RN	15	15.517	1.552	17.550
	SE	10	10.201	1.020	11.700
		247	257.458	25.746	288.990
SUDESTE	ES	15	15.853	1.585	17.550
	MG	83	87.295	8.730	97.110
	RJ	67	70.375	7.038	78.390
	SP	172	182.206	18.221	201.240
			337	355.729	35.573
SUL	PR	43	44.891	4.489	50.310
	RS	39	41.327	4.133	45.630
	SC	29	30.012	3.001	33.930
			111	116.230	11.623
CENTRO-OESTE	DF	14	14.722	1.472	16.380
	GO	30	31.747	3.175	35.100
	MS	11	10.906	1.091	12.870
	MT	15	15.165	1.517	17.550
			70	72.540	7.254
		842	880.722	88.072	985.140

Pauta 52 - PFIZER - DOSE 2 REF: PAUTA 33 (100%)						
REGIÃO	UF	Pessoas 49 a 45 anos	Pessoas 54 a 50 anos	População Alvo	Caixas	Total de doses a serem entregues
NORTE	AC	9.311	4.133	13.444	13	15.210
	AM	36.486	16.195	52.682	50	58.500
	AP	8.878	3.941	12.819	12	14.040
	PA	96.097	42.655	138.752	132	154.440
	RO	21.863	9.704	31.567	30	35.100
	RR	6.980	3.098	10.078	10	11.700
	TO	17.689	7.852	25.540	24	28.080
		197.303	87.578	284.881	271	317.070
NORDESTE	AL	35.402	15.714	51.116	49	57.330
	BA	168.900	74.971	243.871	231	270.270
	CE	107.954	47.918	155.872	148	173.160
	MA	77.444	34.376	111.820	106	124.020
	PB	44.888	19.925	64.813	62	72.540
	PE	108.578	48.196	156.774	149	174.330
	PI	37.336	16.572	53.908	51	59.670
	RN	38.870	17.254	56.124	53	62.010
SE	25.554	11.343	36.897	35	40.950	
		644.926	286.268	931.194	884	1.034.280
SUDESTE	ES	39.711	17.627	57.338	54	63.180
	MG	218.669	97.062	315.731	300	351.000
	RJ	176.286	78.250	254.536	242	283.140
	SP	456.416	202.593	659.008	626	732.420
		891.083	395.532	1.286.614	1.222	1.429.740
SUL	PR	112.449	49.914	162.362	154	180.180
	RS	103.521	45.951	149.471	142	166.140
	SC	75.178	33.370	108.547	103	120.510
			291.147	129.234	420.381	399
CENTRO-OESTE	DF	36.877	16.369	143.246	136	159.120
	GO	79.525	35.299	114.825	109	127.530
	MS	27.318	12.126	39.444	37	43.290
	MT	37.988	16.862	54.850	52	60.840
		181.708	80.656	352.365	334	390.780
		2.206.167	979.268	3.275.435	3.110	3.638.700

Pauta 52 - Pfizer Ajuste ref Pauta 51B - D1			
REGIÃO	UF	caixas	Total de doses a serem entregues
NORTE	AC		
	AM	1	1.170
	AP		
	PA		
	RO	1	1.170
	RR		
	TO	1	1.170
	3	3.510	
NORDESTE	AL		
	BA		
	CE	4	4.680
	MA		
	PB	23	26.910
	PE		
	PI	1	1.170
	RN		
	SE		
	28	32.760	
SUDESTE	ES		
	MG		
	RJ		
	SP		
	0	0	
SUL	PR		
	RS		
	SC		
	0	0	
CENTRO-OESTE	DF	1	1.170
	GO		
	MS	4	4.680
	MT		
		5	5.850
	36	42.120	

ANEXO 1: 52 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMIRNATY - DOSE DE REFORÇO

Pauta 52 - Pfizer - Dose de Reforço					
População > 70 anos vacinadas com segunda dose ou dose única (6 meses da data da última dose do esquema vacinal)					
REGIÃO	UF	Caixas	População Alvo	Reserva técnica (10%)	Total de doses a serem entregues
NORTE	AC	2	2.106	234	2.340
	AM	5	5.265	585	5.850
	AP	2	2.106	234	2.340
	PA	23	24.165	2.685	26.850
	RO	6	6.318	702	7.020
	RR	3	3.159	351	3.510
	TO	9	9.477	1.053	10.530
		50	52.596	5.844	58.440
NORDESTE	AL	5	5.265	585	5.850
	BA	83	87.399	9.711	97.110
	CE	24	25.272	2.808	28.080
	MA	19	20.007	2.223	22.230
	PB	20	21.060	2.340	23.400
	PE	18	18.954	2.106	21.060
	PI	8	8.424	936	9.360
	RN	15	15.795	1.755	17.550
	SE	3	3.159	351	3.510
		195	205.335	22.815	228.150
SUDESTE	ES	14	14.742	1.638	16.380
	MG	91	95.823	10.647	106.470
	RJ	115	121.095	13.455	134.550
	SP	313	329.589	36.621	366.210
			533	561.249	62.361
SUL	PR	42	44.226	4.914	49.140
	RS	101	106.353	11.817	118.170
	SC	23	24.219	2.691	26.910
			166	174.798	19.422
CENTRO-OESTE	DF	14	14.742	1.638	16.380
	GO	36	37.908	4.212	42.120
	MS	24	25.272	2.808	28.080
	MT	7	7.371	819	8.190
			81	85.293	9.477
		1.025	1.079.271	119.919	1.199.190

ANEXO 1: 52 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMIRNATY - DOSE ADICIONAL

Pauta 52 - Pfizer					
Dose Adicional - População Imunossuprimidos (100%)					
REGIÃO	UF	População Alvo	Reserva técnica (10%)	Caixas	Total de doses a serem entregues
NORTE	AC	3.499	350	3	3.510
	AM	10.255	1.026	10	11.700
	AP	12.772	1.277	12	14.040
	PA	38.551	3.855	36	42.120
	RO	10.943	1.094	11	12.870
	RR	1.593	159	2	2.340
	TO	10.197	1.020	10	11.700
		87.810	8.781	84	98.280
NORDESTE	AL	29.001	2.900	27	31.590
	BA	13.012	1.301	12	14.040
	CE	6.780	678	7	8.190
	MA	7.726	773	7	8.190
	PB	12.924	1.292	12	14.040
	PE	58.150	5.815	55	64.350
	PI	11.145	1.115	11	12.870
	RN	7.486	749	7	8.190
	SE	45.861	4.586	43	50.310
		192.085	19.209	181	211.770
SUDESTE	ES	110.816	11.082	104	121.680
	MG	20.170	2.017	19	22.230
	RJ	163.772	16.377	154	180.180
	SP	220.951	22.095	208	243.360
		515.709	51.571	485	567.450
SUL	PR	63.069	6.307	59	69.030
	RS	42.425	4.243	40	46.800
	SC	82.915	8.292	78	91.260
			188.409	18.841	177
CENTRO-OESTE	DF	11.223	1.122	11	12.870
	GO	18.080	1.808	17	19.890
	MS	40.534	4.053	38	44.460
	MT	24.184	2.418	23	26.910
			94.021	9.402	89
		1.078.034	107.803	1.016	1.188.720

1) Imunossuprimidos: Doses aplicadas (D1 e DU) nas seguintes categorias do grupo prioritário Comorbidades: Indivíduos Transplantados de Órgão Sólido, Indivíduos Transplantados de Medula Óssea e Outros Imunocomprometidos.

ANEXO 1: 52 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: JANSSEN/JOHNSON & JOHNSON - DOSE DE REFORÇO

Pauta 52 - Janssen						
POPULAÇÃO INDÍGENA - DOSES DE REFORÇO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19						
UF	DSEI	IMUNOSSUPRIMIDOS (18-69 anos)	70 + ADPF (53,8% da pop)	Total População Alvo Pauta 52	Reserva Técnica 10%	Total doses Reforço e Adicional a ser distribuída
AC	ALTO RIO JURUÁ	18	162	180	20	200
	ALTO RIO PURUS	12	78	90	10	100
AL	ALAGOAS E SERGIPE	44	271	315	35	350
AM	ALTO RIO NEGRO	4	356	360	40	400
	ALTO RIO SOLIMÕES	9	1.116	1.125	125	1.250
	MANAUS	39	456	495	55	550
	MÉDIO RIO PURUS	0	180	180	20	200
	MÉDIO RIO SOLIMÕES E AFLUENTES	0	135	135	15	150
	PARINTINS	0	270	270	30	300
	VALE DO JAVARI	3	42	45	5	50
AP	AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	10	80	90	10	100
BA	BAHIA	0	720	720	80	800
CE	CEARÁ	91	809	900	100	1.000
MA	MARANHÃO	0	765	765	85	850
MG	MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	661	59	720	80	800
MS	MATO GROSSO DO SUL	162	1.548	1.710	190	1.900
MT	CUIABÁ	28	152	180	20	200
	KAIAPÓ DO MATO GROSSO	0	45	45	5	50
	XAVANTE	0	360	360	40	400
	XINGU	0	135	135	15	150
PA	ALTAMIRA	0	90	90	10	100
	GUAMÁ-TOCANTINS	33	327	360	40	400
	KAIAPÓ DO PARÁ	0	90	90	10	100
	RIO TAPAJÓS	0	180	180	20	200
PB	POTIGUARA	105	300	405	45	450
PE	PERNAMBUCO	66	1.338	1.404	156	1.560
PR	LITORAL SUL	34	371	405	45	450
RO	PORTO VELHO	0	270	270	30	300
	VILHENA	8	82	90	10	100
RR	LESTE DE RORAIMA	2	898	900	100	1.000
	YANOMAMI	0	315	315	35	350
SC	INTERIOR SUL	158	517	675	75	750
TO	ARAGUAIA	14	121	135	15	150
	TOCANTINS	6	399	405	45	450
TOTAL		1.507	13.037	14.544	1.616	16.160

ROSANA LEITE MELO

Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 20/09/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022794956** e o código CRC **0489AD27**.